



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 286/2017

SOBRE: Institui o Programa “Dezembro Vermelho e Prevenção a AIDS” no município de Sorocaba e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Institui no município de Sorocaba o Programa “Dezembro Vermelho e Prevenção à AIDS”, a ser realizado, anualmente, no mês de dezembro.

Parágrafo único. O objetivo do “Programa Dezembro Vermelho e Prevenção à AIDS” é conscientizar a população sobre os riscos de contrair o vírus HIV, causador da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), bem como outras doenças sexualmente transmissíveis (DST).

Art. 2º Para a realização dos objetivos desta Lei, poderão ser implementadas anualmente, no mês de dezembro, as seguintes atividades:

I – utilização dos meios de comunicação para divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo município;

II – ações educativas de prevenção junto a todas as comunidades de nosso município;

III – estímulos a consultas com profissionais de saúde da área em questão, orientados pelas Unidades da Saúde (UBS).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 05 de dezembro de 2017.

FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro